



**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2026**

Sorriso – MT, 14 de abril de 2026.

**Ilmo. Senhor,  
Rodrigo Matterazzi  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 131/2016, que propõe a instituição do Programa de Segurança Alimentar voltado às pessoas com **Diabetes Mellitus** em situação de vulnerabilidade social no município de Sorriso/MT, a Secretaria Municipal de Assistência Social, inicialmente, agradece a iniciativa e a sensibilidade do nobre vereador, reconhecendo a relevância da proposta para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da saúde e da segurança alimentar da população.

Destaca-se que o município já desenvolve ações no âmbito da política de segurança alimentar e nutricional, especialmente por meio da concessão de benefícios eventuais, dentre os quais se insere a oferta de cestas básicas, bem como iniciativas como o programa “Mesa Saudável”, voltadas à promoção de uma alimentação adequada e digna às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Nesse contexto, cumpre informar que os usuários diagnosticados com Diabetes Mellitus e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, desde que atendam aos critérios estabelecidos na legislação vigente para acesso aos benefícios eventuais, já podem ser contemplados com a concessão de cestas básicas e demais ações correlatas. Ressalta-se, ainda, que esse público frequentemente é considerado prioritário no atendimento socioassistencial, sobretudo quando inserido em grupos mais sensíveis, como crianças, adolescentes e pessoas idosas.

Ademais, a atuação intersetorial entre a Assistência Social e a Saúde possibilita o acompanhamento desses usuários, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares mais saudáveis e adequados às suas condições clínicas, dentro das possibilidades dos programas já existentes.



Dessa forma, entende-se que, embora a proposta apresentada seja de relevante interesse social e alinhada aos princípios da proteção social e da promoção da saúde, parte significativa do público-alvo já se encontra contemplada pelas políticas públicas atualmente em execução no município, especialmente no que tange ao acesso à alimentação básica.

Por fim, destaca-se que eventuais ampliações das ações já existentes ou a criação de novas iniciativas devem ser cuidadosamente avaliadas a partir de estudos técnicos e da análise da disponibilidade orçamentária, de modo a assegurar sua adequada implementação e continuidade, sempre com foco na qualidade do atendimento e no melhor direcionamento dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gheuren Frassetto  
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)  
Assistente Social  
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel  
Secretaria  
Matrícula: 15416  
Sec. Mun. de Assistência Social

**DANIELA MARSOLA STEL**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**